



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 1/2024

SEGUNTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 1/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO, E A EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional Norte de Mato Grosso, com sede na Rua Veríssimo Caetano, 216, Centro, município de Colíder-MT, 78 500-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0067-52, neste ato representada pelo **Sr. Txuakre Metuktire**, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria nº 138, de 11 de maio de 2023, publicada no DOU de 12 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 3341932, inscrito no CPF: 828.490.211-72, portador da carteira de identidade nº 1162803-0, expedida pela SSP/MT, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.505.498/0001-60, sediada na RUA ALGAROBAS, 236, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim - RN, CEP: 59.151-433, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1987, empresário, portador da CNH 0395763155 DETRAN-RN e do CPF 060.467.934-32 residente e domiciliado na RUA IBIAPINA, 2339, POTENGI, Natal - RN, CEP: 59.108-350, tendo em vista o que consta no Processo nº 08754.000196/2023-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONTRATADA: A Empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.505.498/0001-60

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuações dos preços do Contrato nº. 1/2024. (6188047)

Considerando:

- I - A Cláusula Sexta (Do Reajustamento de Preços) do Contrato nº 1/2024 (6188047);
- II - O documento Solicitação REPACTUAÇÃO DE PREÇOS (9249054), que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a Proposta PLANILHA REPCTUAÇÃO 2025 (9249089);
- III - Convenção Coletiva 2025 (9249065);
- IV - Nota Técnica 6 (9273085);
- V - Nota de Empenho 2025NC005869 (Reforço) (9257411).

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1/2024, para a repactuação, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula sexta (Do Reajustamento de Preços) do contrato nº 1/2024 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor do presente apostilamento é de **R\$ 39.274,56 (trinta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, referente ao período de **24/01/2025 a 24/01/2026**.
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor **mensal** estimado do contrato passa a ser de **R\$ 32.533,80 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**, e o **valor anual estimado** passa a ser de **R\$ 475.269,60 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**; vigoram a partir de **24/01/2025 a 24/01/2026**.
- d) Os efeitos financeiros, decorrente desta repactuação, vigoram a partir de **22/01/2024 a 22/01/2025**;
- e) O Contrato nº. 1/2024 passa a vigorar da seguinte maneira:

Grupo	Item	CATSERV	Especificação	Postos de trabalho	Unidade	V. Unit. (R\$)	Qtde	Total (R\$)
1	1	15008	Serviço de Apoio Administrativo, através da função Motorista de veículos pesados, categoria D, nas cidades de Colíder - MT, Guarantã do Norte - MT e Peixoto de Azevedo - MT.	4	Mês	32.533,80	12	390.405,60
	2		Diárias para deslocamento com pernoite dos seis motoristas no estado do Mato Grosso (anual).	-	Diária	367,00	192	70.464.00
	3		Diárias para deslocamento sem pernoite dos seis motoristas no estado do Mato Grosso (anual).	-	Diária	150,00	96	14.400.00
	VALOR MENSAL DO GRUPO 1 SEM DIÁRIAS (R\$)							32.533,80
	VALOR MENSAL DO GRUPO 2 COM DIÁRIAS (R\$)							39.605,80
	VALOR GLOBAL DO GRUPO 1 SEM DIÁRIAS (R\$)							390.405.60
	TOTAL DO GRUPO 2 COM DIÁRIAS (R\$)							475.269.60
	TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)							475.269.60

- f) A **despesa com o presente apostilamento**, no montante de **R\$ 39.274,56 (trinta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, DESPACHO CGOF (9251492), Nota de Crédito 2025NC005869 (9257411).
- g) Nos termos da Cláusula Sexta do contrato nº 1/2024, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do § 2º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.
- h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

TXUAKRE METUKTIRE

Coordenador Regional
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Txuakre Metuktire, Coordenador(a) Regional**, em 21/10/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273166** e o código CRC **C718B9C0**.